

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a criar o cargo de DIRETOR DE ESPORTES, com as seguintes especificidades:

Símbolo	Vencimento	Cargo	Hrs/Sem	Vagas
DAE	R\$ 2.000,00	Diretor de Esportes	40h	01

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO ESTRATÉGICO – D A E

TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DE ESPORTES

Requisitos para Provimento:

Idade Mínima: 21 (vinte e um) anos

Instrução: Nível Técnico.

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas. Conhecimento de esportes e docência;

Condições de Trabalho:

Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Especial: Cargo de Dedicção Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos, feriados e atendimento ao público.

Livre Nomeação e Exoneração.

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Dirigir os trabalhos do Departamento de Esportes.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar o planejamento do Departamento de Esportes em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação; Interagir com os Diretores das Unidades Escolares; realizar planejamento do Departamento de Esportes em conjunto com os Diretores de Unidades Escolares; Subsidiar os Diretores das Unidades escolares em assuntos relacionados aos esportes; Interagir com os alunos; Planejar e realizar campeonatos e competições esportivas em âmbito municipal; Planejar e realizar a participação do município nos campeonatos e competições intermunicipais, estaduais e nacionais; Planejar e realizar atividades esportivas com alunos; Preparar os alunos para campeonatos e competições municipais, intermunicipais, estaduais e nacionais; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Art. 2º. O cargo DIRETOR DE ESPORTES integrará o Quadro 03 – Direção e Assessoramento Estratégico – D A E.

Art. 3º. O servidor efetivo quando nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor de Esportes, deverá optar entre o vencimento do cargo comissionado ou o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, acrescido de gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre proventos do cargo efetivo.

Art. 4º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à reedição da Lei Municipal n.º 893/2015 para inclusão das alterações da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Em, 06 de Maio de 2019

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO N° 018/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS DE OXIGÊNIO, VÁLVULA REGULADORA, FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT. O Sr. Presidente declarou o certame deserto.

Castanheira – MT, 07 de maio de 2019.

Wilson Vieira

Pregoeiro

I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 55/2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHEIRO SANITARISTA N.º 55/2018, que fazem o Município de Castanheira - MT e C.R. G CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, publicado na edição n.º. 2.928 de 02 de março de 2018, página 65, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, têm pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO refere-se à prorrogação do prazo e de valor da prestação de serviços do Contrato Administrativo n.º 055/2018 de Contratação Empresa para fornecimento de 01 (um) Profissional Engenheiro Sanitarista para prestar serviços no Município de Castanheira – MT, valor mensal de R\$ 3.483,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e três reais) e valor global de R\$ 41.796,00 (Quarenta e um mil setecentos e noventa e seis reais) com base na Pregão Presencial n.º 017/2018, compreendendo a prorrogação para o período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO refere-se à prorrogação do prazo e de valor da prestação de serviços do Contrato Administrativo n.º 055/2018 de Contratação Empresa para fornecimento de 01 (um) Profissional Engenheiro Sanitarista para prestar serviços no Município de Castanheira – MT, valor mensal de R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais) e valor global de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais) com base na Pregão Presencial n.º 017/2018, compreendendo a prorrogação para o período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Castanheira-MT, em 03 de maio de 2019.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO N° 034/2019

CONTRATO N°: 034/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 03.795.465/0002-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA G 930 VOLVO, SÉRIE: 501502 PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM.

VALOR: R\$ 12.553,04 (DOZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 06.05.2019 a 06.07.2020

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2019